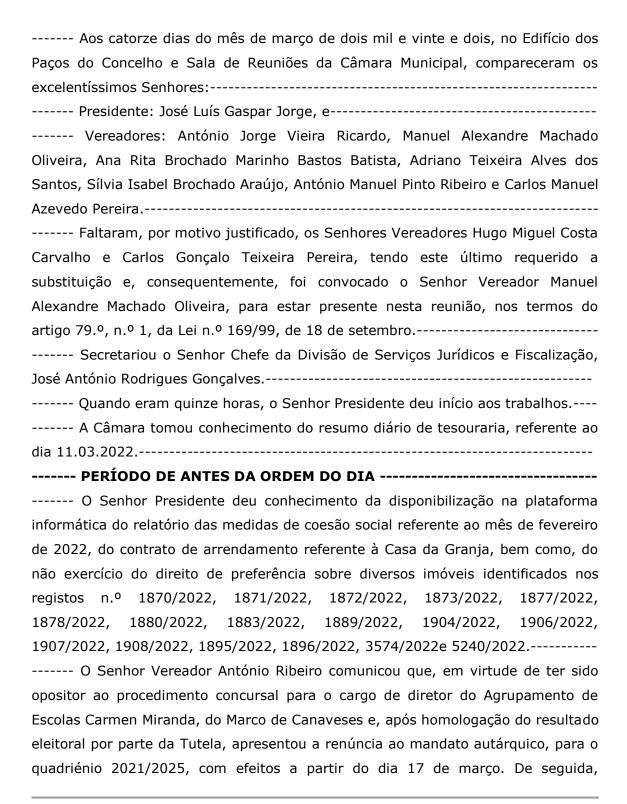


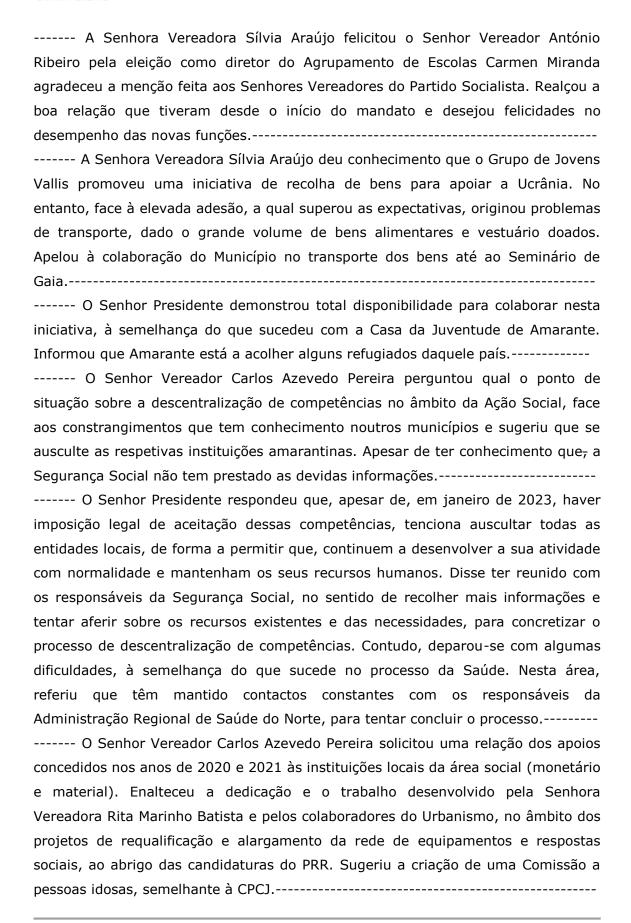
ATA N.º 05/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.





proferiu as seguintes palavras: «Não há "despedida" quando, na ausência do estar no dia-a-dia, me lembrar desta importante fase da minha vida. Partilhei, aprendi e procurei, com entrega, estar ao serviço da causa pública. Quero expressar a minha gratidão a todos quantos comigo privaram no exercício das funções a que tive a honra de estar associado ao longo dos últimos quatro anos e meio. Um reconhecimento sentido, pelo muitíssimo que recebi, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante. Nele vi sempre, continuarei a ver, referência do que é estar no exercício ao serviço da população, do que é trabalhar em equipa, do que é planear para executar, do que é cortesia, sensatez, partilha e respeito. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. José Luís Gaspar, parto, agradecido, com o coração cheio do que pude de si receber em todas estas dimensões. O meu muito obrigado por este tempo de trabalho conjunto. Um agradecimento a todos os colegas da vereação da Coligação Afirmar Amarante, de quem sempre obtive ajuda, compreensão e amizade. Uma palavra, também, de agradecimento aos senhores vereadores do Partido Socialista. Fomos equipa em democracia, valor mais alto que, todos, partilhamos. Quero aqui, também, agradecer a todos os profissionais que, de forma mais direta ou indireta, colaboraram comigo nas mais diversas tarefas e funções. Com todos reforcei a convicção de que a equipa faz a obra. Como refere Antoine de Saint-Exupéry Aqueles que passam por nós não vão sós, deixam um pouco de si, e levam um pouco de nós. O Meu Muito Obrigado a Todos.»---------- O Senhor Presidente agradeceu pelo empenho que teve no desempenho das suas funções em prol da causa pública, lamentou a opção, mas compreende os motivos que o levaram a pedir a renúncia do mandato. Desejou os maiores sucessos pessoais e profissionais no regresso àquela que foi a sua "casa" ao longo dos últimos anos.---------- O Senhor Vereador Adriano Santos lamentou a saída e enalteceu a sua forma correta e leal, bem como, a grande amizade e desejou muitas felicidades e sucesso nesta nova etapa.---------- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista agradeceu e enalteceu o exemplo de retidão, seriedade, lealdade e companheirismo do Senhor Vereador António Ribeiro ao longo dos anos que trabalharam em conjunto.----------- O Senhor Vereador Jorge Ricardo agradeceu o apoio e a colaboração do Senhor Vereador António Ribeiro, a quem desejou as maiores felicidades no desempenho das novas funções, que tão bem conhece.-----







----- O Senhor Vereador Jorge Ricardo respondeu que, apesar de esta "figura" não estar criada, os serviços municipais já estão a trabalhar no sentido de dar resposta na matéria agora sugerida.-----

----- O Senhor Presidente apresentou e leu a seguinte declaração:-----

"A declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista a propósito do décimo quarto ponto da agenda da Reunião de Câmara do passado dia 18 de fevereiro é bem reveladora de uma certa forma de estar na política e, no caso concreto, de um modelo de oposição que não privilegia a honestidade intelectual nem a lealdade política que o Órgão exige.

Sobre o assunto em concreto, sempre se pode dizer que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) impôs, a 31 de março de 2014, às entidades municipais gestoras de resíduos urbanos um prazo de cinco anos para garantir o cumprimento das regras constantes do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, devendo ser respeitada a estrutura tarifária aí proposta e garantida uma trajetória de convergência tarifária com vista ao alcance da sustentabilidade económica e financeira do serviço.

Assim, a Tarifa de Resíduos Urbanos (TRU) decorre do cumprimento incontornável da regulamentação e da legislação em vigor – através da tarifa autónoma para os utilizadores finais (dividida em tarifa fixa ou de disponibilidade do serviço por cada 30 dias, e em tarifa variável indexada ao consumo de água em m³ por utilizador).

Portanto, quando os vereadores do Partido Socialista alegam que:

"(...) a Coligação Afirmar Amarante procedeu a uma forte atualização do tarifário, em particular, com a introdução da tarifa variável. (...)"
ou que

"...a opção da coligação Afirmar Amarante tem sido clara: o município opta sistematicamente por realizar o equilíbrio da gestão dos RSU com aumentos tarifários aos utilizadores, ao invés, de promover ganhos de eficiência..."

Revelam apenas um estranho desconhecimento da Lei, das obrigações e da ação do Município.

Caros senhores,

Não estamos a tratar de opções, mas sim da incontornável imposição da entidade reguladora.

Sobre o assunto em concreto mais se pode dizer que, na gestão da Coligação Afirmar Amarante, o Município:

- renovou, entre 2019-2021, a frota afeta à recolha de Resíduos com quatro viaturas;



- em consequência, reduziu os custos de manutenção com as viaturas velhas e gastas que encontrámos quando aqui chegámos;
- adquiriu um viatura "lava-contentores" melhorando as condições de limpeza e salubridade;
- renovou o parque de contentores de superfície e criou 78 novos pontos de deposição, para melhoria das condições de acessibilidade ao serviço;
- implementou novas fileiras de recolha de resíduos, tais como roupa/brinquedos/calçado, lâmpadas, tonners e tinteiros e óleos alimentares usados, promovendo a economia circular e a consequente diminuição de deposição em aterro;
- em articulação com a entidade gestora em alta, o Município, face a 2014, instalou 100 novos ecopontos, aumentando a capitação do trifluxo registada nesse ano de 27,71Kg/hab.ano para a atual capitação de 54,19Kg/hab.ano (mesmo com a diminuição da população em Amarante face a 2014);
- o Município de Amarante tem candidaturas aprovadas no âmbito dos biorresíduos e da recolha seletiva de verdes e orgânicos;

Sobre o assunto em concreto sabemos que esta foi a ação da Coligação Afirmar Amarante, mas também sabemos que os vereadores do Partido Socialista dizem que

(...) Uma forma de reduzir o preço da recolha dos resíduos sólidos urbanos passa, inevitavelmente, por promover sistemas mais eficientes, inovação nos métodos de recolha e incentivo à recolha seletiva. A coligação Afirmar Amarante falhou neste desígnio porque nunca considerou este tema importante..."

Julgo que estamos esclarecidos quanto à honestidade política da oposição.

E, ainda sobre o assunto em concreto, sabemos o que dizem, mas também sabemos o que não dizem os Vereadores do Partido socialista. Sabemos que, e nomeadamente o senhor vereador e deputado Hugo Carvalho, não disse que questionou o Governo sobre o enorme aumento da tarifa do serviço de deposição em aterro de aproximadamente 22,70%, que passa a ser de 45,69 €, em 2022 e em 2021 era de 37,46 €.

Mas disseram-no os Municípios que fazem parte do sistema em alta da Resinorte – pronúncia na qual, entre outras, alertaram o concedente e a ERSAR para estes custos incomportáveis; alertaram para a necessidade do estado português garantir à Resinorte o acesso à obtenção de fundos comunitários como forma de aliviar a parcela do investimento que vai à tarifa; alertaram para a possibilidade de financiamento ou apoio aos municípios através do Fundo Ambiental ou outros, já



que o setor dos resíduos contribui com 30% das receitas da TGR para o referido fundo.

Este serviço custou, em 2021, cerca de 700 mil euros, ao qual acrescem 360 mil euros de TGR, o que perfaz 1 milhão e 60 mil euros de custo com a deposição em aterro.

Sobre o assunto em concreto muito mais poderia ser dito.

Mas, mais do que o assunto em concreto, consideramos muito preocupante que os vereadores da oposição se pautem por esta cultura de ausência de compromisso com a verdade e de falta de respeito pela sua própria história na Câmara; sempre em obediência ao diretório partidário, regem-se por uma estratégia de permanente orientação ao "filão" eleitoral, que não aproveita a ninguém.

Não aproveita a Amarante seguramente; nem aproveita sequer ao próprio Partido Socialista, porque nós, repito, não deixaremos a mentira passar, nem deixaremos, em momento nenhum, de desmascarar esta estratégia que visa apenas confundir, induzindo em erro, as amarantinas e os amarantinos.

Caros senhores,

Porque estamos em início de mandato e porque todos temos a responsabilidade de representar quem nos elegeu com seriedade, apelo a que façam um exame de consciência e revejam a atitude para o futuro.

A bem de Amarante.

José Luís Gaspar

Jorge Ricardo

Rita Marinho Batista

Adriano Santos

António Ribeiro"

------ PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ------



----- O Senhor Presidente agradeceu a colaboração e demonstrou-se disponível para reunir sempre que necessário.---------- O Senhor Lino Couto recordou o acordo celebrado em 1995, efetuado com o Senhor Presidente da Câmara à data, Dr. Armindo Abreu, relativo à criação do Plano de Pormenor da Baseira em troca dos terrenos cedidos para a relocalização do parque de campismo. Relembrou que, em 2019, o Senhor Presidente da Câmara comprometeu-se que realizaria as infraestruturas e, em 2020, realizaria o acesso alternativo. Referiu que desde essa data, reuniu diversas vezes com os técnicos do Município, assim como, com os Senhores Vereadores Rita Marinho Batista e Adriano Santos, a quem agradeceu pela total disponibilidade e colaboração. Contudo, demonstrou o seu desagrado pelo facto de o Município, enquanto promotor do processo de loteamento, não ter realizado as infraestruturas propostas. Pediu para ter acesso ao processo, para se inteirar sobre as diligências realizadas nesta matéria. Perguntou, ainda, qual o ponto de situação relativo ao espólio de Teixeira de Pascoaes.---------- O Senhor Presidente respondeu que já foram feitas as infraestruturas e que a iluminação pública foi concluída, falta apenas ultimar algumas questões processuais. Os arruamentos e passeios serão feitos numa fase final, porque não se justifica estarem agora a ser executados os passeios e depois necessitarem de ser destruídos por aqueles que venham a pretender construir nos lotes. Quanto à via alternativa, mencionou que, apesar das diversas diligências e até à presente data, não conseguiu contactar a proprietária dos terrenos. Reiterou o pedido de colaboração do Senhor Lino Couto para promover esse contacto. Relembrou ter todo o interesse em resolver o problema. Concluiu demonstrando total disponibilidade do Executivo e dos técnicos municipais para colaborar e esclarecer as dúvidas que subsistem.------------ PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 86/2022 - Aprovação da minuta de protocolo entre o Município de Amarante e a Jolera, Lda. -Amarante Tech Hub - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Jorge Ricardo -(Registo n.º 1763/2022/03/02).------"Excelentíssimo Senhor Presidente, Vista a informação que antecede e o protocolo em anexo, atento o relevante interesse municipal na concretização da instalação, em Amarante, de uma delegação da empresa JOLERA, Lda., proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea o), do Regime Jurídico das



Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo em anexo e confira poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.

Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Amarante, 09 de março de 2022

O Vereador

Jorge Ricardo"

O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira referiu que o presente protocolo
deveria mencionar que se trata de uma empresa sediada no Porto e não no
Canadá, lamentando a falta de objetividade nesse aspeto
O Senhor Presidente mencionou que, mais importante que a localização da
sede das empresas, é que se consigam instalar essas e outras empresas em
Amarante, para que promovam a criação de novos empregos e contribuam para o
desenvolvimento de Amarante
O Senhor Vereador Jorge Ricardo disse tratar-se de uma formalidade,
considerando que, a empresa tem sede no Canadá e dispõe de diversas sucursais
em todo o mundo, uma das quais no Porto
O Senhor Vereador Manuel Oliveira considerou o presente protocolo como
extemporâneo, porque independentemente da sua existência, aquela empresa
sempre iria beneficiar dos incentivos municipais e do apoio da InvestAmarante
O Senhor Presidente referiu que este protocolo e outros similares visam
demonstrar o total compromisso e colaboração do Município de Amarante
A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo
Senhor Vereador Jorge Ricardo, de 09 de março de 2022, nos termos ali indicados
e pelas razões constantes da informação técnica da InvestAmarante, de 02 de
março de 2022 e, assim, aprovar a respetiva minuta de protocolo e delegar no
Senhor Presidente da Câmara, a competência para o subscrever
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 87/2022 – Delegação de
competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara - Trânsito -
Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo ${\rm n.}^{\rm o}$
1962/2022/03/08)
"A 14 de fevereiro foi publicado o novo Código Regulamentar do Município de



No que respeita a matéria de trânsito, o artigo I/27.º, dispõe que "A Câmara Municipal pode delegar as competências previstas no presente capítulo no respetivo presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores."

Assim, com vista à celeridade na tomada de decisões em matéria de trânsito, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal, delibere delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Senhores Vereadores, as competências abaixo discriminadas, com efeitos à data de entrada em vigor do novo CRMA:

- a) Alterar, suspender ou condicionar, a título provisório, o trânsito e os estacionamentos, previstos no Capítulo I, do Livro I, em caso de realização de obras particulares ou públicas que impliquem a sua ocupação ou utilização, bem como em caso de realização de atividades de caráter desportivo e/ou festivo (artigo I/3.º);
- b) Proceder à sinalização das vias municipais, bem como à sua alteração (artigo I/5.º);
- c) Excecionar veículos especiais das restrições ao trânsito (alínea e), do artigo I/6.º);
- d) Delimitar locais de estacionamento gratuito (artigo I/14.º);
- e) Isentar, temporariamente, o pagamento de taxas nas zonas de estacionamento condicionado e de duração limitada (n.º 2 do artigo I/21.º);
- f) Definir, nas zonas de estacionamento condicionado e de duração limitada as áreas destinadas a operações de carga e descarga ou entrada e saída de pessoas com mobilidade condicionada (artigo I/23.º).

Paços do Município, 08 de março de 2022

A Vereadora

Rita Marinho Batista"

------ A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 08 de março de 2022, e consequentemente, delegar no seu Senhor Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegar nos Senhores Vereadores, as competências abaixo discriminadas, com efeitos à data de entrada em vigor do novo CRMA:

 a) Alterar, suspender ou condicionar, a título provisório, o trânsito e os estacionamentos, previstos no Capítulo I, do Livro I, em caso de realização de obras particulares ou públicas que impliquem a sua ocupação ou utilização, bem como em caso de realização de atividades de caráter desportivo e/ou festivo (artigo I/3.º);



- b) Proceder à sinalização das vias municipais, bem como à sua alteração (artigo I/5.º);
- c) Excecionar veículos especiais das restrições ao trânsito (alínea e), do artigo I/6.º);
- d) Delimitar locais de estacionamento gratuito (artigo I/14.º);
- e) Isentar, temporariamente, o pagamento de taxas nas zonas de estacionamento condicionado e de duração limitada (n.º 2 do artigo I/21.º);
- f) Definir, nas zonas de estacionamento condicionado e de duração limitada as áreas destinadas a operações de carga e descarga ou entrada e saída de pessoas com mobilidade condicionada (artigo I/23.º).------

------ PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – Deliberação n.º 88/2022 – Isenção do pagamento das taxas devidas – Novas Respostas Sociais – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 1959/2022/03/08).---"No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência foi lançado o Concurso "Investimento RE – C03 I01 – Novas Respostas Sociais – RE – C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais" tendo sido emitido parecer favorável em CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL a diversas candidaturas.

Nessa sequência, foram apresentados os seguintes pedidos de licenciamento:

Entidade	Equipamento	Valências	Processo	NIPC e	Taxas devidas
				Natureza	até esta data
Associação	Centro de Dia	Centro de	28/2022	506435768	Pedido de
Emília	para pessoas com	Dia	LE-EDI	Instituição	licenciamento:
Conceição Babo	Alzheimer e			particular de	152,85€
	outras demências			solidariedade	Entrada de
				social	elementos:
					20,38€
					Total: 173,23€
	Ampliação creche		22/2022		Pedido
			LE-EDI		licenciamento:
					152,85€
					Entrada de
					elementos:
					20,38€ x 2
					Total: 193,61€
Associação	Estrutura	ERPI	19/2022	501428674	Pedido de
Humanitária	Residencial para		LE-EDI	Pessoa coletiva	licenciamento:
dos Bombeiros	Pessoas Idosas			de utilidade	152,85€
Voluntários de				pública	Entrada de
Vila Meã					elementos:



	<u> </u>					20.200
						20,38€
						Total: 173,23€
Associação de	Remodelação da	Centro	de	36/2022	504759280	Pedido de
Solidariedade	Escola Básica de	Dia		LE-ED	Instituição	licenciamento:
Social O Bem	Padronelo para				particular de	152,85€
Estar	alargamento da				solidariedade	Entrada de
	valência para a				social	elementos:
	freguesia de					20,38€
	Padronelo					Total: 173,23€
Associação	Construção			20/2022	507122607	Pedido de
Humanitária de	Equipamento			LE-EDI	Instituição	licenciamento:
Santiago	ERPI e centro de				particular de	152,85€
Sandago	dia				solidariedade	Entrada de
	uia					
					social	elementos:
						20,38€ x 4
						Total: 234,37€
Casa Povo de	Remodelação e	Centro	de	48/2022	501063838	Pedido de
Telões	adaptação de	dia		LE-EDI	IPSS	licenciamento:
	infraestruturas,					152,85€
	que permita o					
	alargamento das					
	valências					
Centro Social	Centro de Dia			259/2020	501063838	Pedido de
de Jazente				LE-EDI	Pessoa coletiva	licenciamento:
					de utilidade	152,85€
					pública	Entrada de
						elementos:
						20,38€ x 3
						Cálculo de taxas
						após
						especialidades
						1334,02
						Total: 1548,01€
Contro Cosi-I	Drojoto			22/2022	E01063838	•
Centro Social	Projeto de			23/2022	501063838	Pedido
Vale Santa	adaptação para			LE-EDI	IPSS	licenciamento:
Natália	criação valência					152,85€
						Entrada de
						elementos:
						20,38€ x 3
						Total: 213,99€
Cercimarante	Residência			32/2022	501471189	Pedido
Cercimarante	Residência autónoma			32/2022	501471189 Cooperativa	Pedido
Cercimarante	Residência autónoma (ex-escola básica			32/2022	501471189 Cooperativa	Pedido licenciamento: 152,85€



	de Gateães -			Entrada de
	Lufrei)			elementos:
				20,38€ x 2
				Total: 193,61€
	Centro de dia	7/2022 LE-		Pedido de
		EDI		licenciamento:
				152,85€
				Entrada de
				elementos:
				20,38€ x 4
				Total: 234,37€
Progredir	Construção de um	187/2013	503666270	Taxas
	equipamento	LE-EDI	Pessoa coletiva	924,91€
	social para o		de utilidade	
	funcionamento		pública	
	das valências de			
	Serviço de Apoio			
	Domiciliário,			
	Centro de Dia e			
	Estrutura			
	Residencial para			
	Pessoas Idosas.			

Não obstante não ter sido aprovado em CLAS apresentou, também, processo de licenciamento a Associação de Solidariedade Social Exercitando, ao qual foi atribuído o n.º 18/2022 LE-EDI. O pedido de isenção de taxas tem o n.º 33/2022 URB-EXP e as taxas devidas até à presente data são de 193,61€ (pedido de licenciamento: 152,85€ + Entrada de elementos: 20,38€ x2).

O artigo 8.º do Regulamento n.º 621/2020 – Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais – publicado em Diário da República em 30 de julho de 2020, quanto à isenção de taxas urbanísticas prevê que:

- 5 Podem ser isentas do pagamento total ou parcial de taxas:
- a) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;
- b) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, relativamente a operações que se destinem diretamente à realização dos seus fins;
- c) As licenças ou comunicações prévias de obras que se destinem exclusivamente a dotar das condições mínimas de habitabilidade ou segurança os edifícios que delas não disponham.



Cabe à Câmara Municipal, nos termos do n.º 8 do mesmo artigo deliberar sobre a concessão das isenções previstas no n.º 5.

A Associação Emília Conceição Babo requereu já isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela operação urbanística, tendo sido atribuído a tal pedido o n.º 35/2022 URB-EXP.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Meã requereu já isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela operação urbanística, tendo sido atribuído a tal pedido o n.º 23/2022 URB-EXP.

A Associação de Solidariedade Social O Bem Estar requereu já isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela operação urbanística, tendo sido atribuído a tal pedido o n.º 27/2022 URB-EXP.

A Associação Humanitária de Santiago requereu já isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela operação urbanística, tendo sido atribuído a tal pedido o n.º 20/2022 URB-EXP.

A Cercimarante – Centro de dia requereu já isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela operação urbanística, tendo sido atribuído a tal pedido o n.º 13/2022 URB-EXP.

Até ao presente momento, atenta a previsão da possibilidade de isenção, no âmbito dos processos supra identificados, não foram cobradas quaisquer taxas, nomeadamente as devidas pela submissão do processo.

Considerando a urgência na apreciação dos processos e a data de apresentação de candidaturas ao PRR, que inicialmente era dia 22 de fevereiro tendo sido prorrogado para dia 7 de março, imprimiu-se celeridade à apreciação dos processos importando agora debruçamo-nos quanto à cobrança de taxas.

O pedido apresentado pela Associação Emília Conceição Babo tem enquadramento na alínea a), do n.º 5, do artigo 8º, (Isenções de taxas urbanísticas) do Regulamento Municipal de Taxas e Preços Municipais (RMTPM), uma vez que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social legalmente constituída, e que a operação urbanística em causa visa a prossecução dos respetivos fins estatuários.

Quanto às demais, porque se encontram em igualdade de circunstâncias, sendo IPSS, Cooperativa, e pessoas coletiva de utilidade publica, entende-se que, apesar de algumas não terem requerido, deverá ser atribuída a isenção.

Juntam-se estatutos e comprovativos da natureza de cada uma das entidades.

Neste momento não é ainda a possível apurar o montante total de taxas a pagar que serão só liquidadas a final.



Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere neste momento a isenção de taxas administrativas devidas até à presente data, no montante global de 4.561,87€ sendo que quanto às demais taxas urbanísticas que serão apuradas por neste momento ser impossível quantificar, se releva para momento posterior.

Paços do Município de Amarante, 08 de março de 2022

A Vereadora

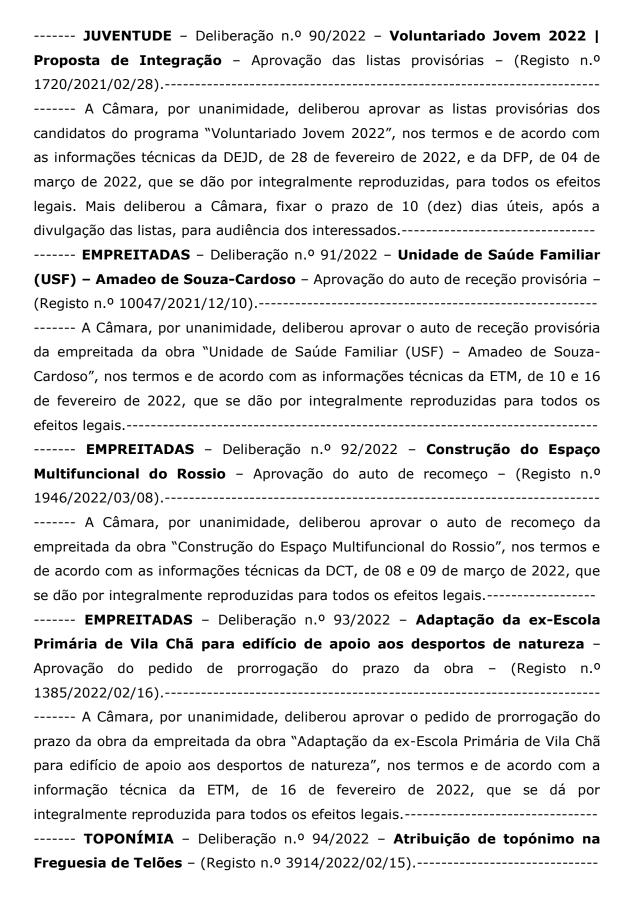
Rita Marinho Batista"

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela
Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 08 de março de 2022 e, assim, isentar
a Associação Emília Conceição Babo, Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários de Vila Meã, a Associação de Solidariedade Social O Bem Estar, a
Associação Humanitária de Santiago, a Casa Povo de Telões, o Centro Social de
Jazente, o Centro Social Vale Santa Natália, a Cercimarante e a Progredir, do
pagamento das taxas administrativas devidas, no montante global de 4.561,87€,
no âmbito dos projetos de requalificação e alargamento da rede de equipamentos e
respostas sociais
O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira não participou na discussão nem
na votação do assunto, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 69.º a
76.º, do Código do Procedimento Administrativo
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO - Deliberação n.º 89/2022 - Segunda
alteração dos estatutos da AMBT - Associação de Municípios do Baixo
Tâmega – (Registo n.º 5737/2022/03/04)
A Câmara, nos termos e de acordo com as razões constantes da informação
técnica do DAG, de 07 de março de 2022, deliberou, por unanimidade, aprovar a
segunda alteração dos estatutos da AMBT - Associação de Municípios do Baixo
Tâmega, nos seguintes termos:

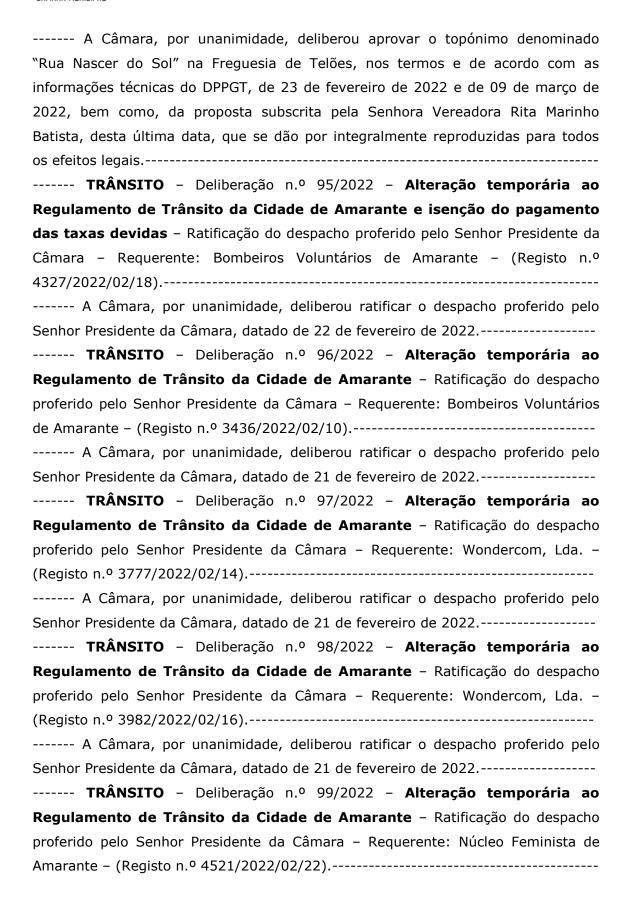
- a) A sua adaptação aos regimes jurídicos do associativismo autárquico e financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, atualmente em vigor;
- b) A alteração da sua denominação, passando a denominar-se Associação de Municípios do Douro e Tâmega;
- c) A alteração da sua composição, passado a ser composta pelos Municípios de Amarante, Baião, Celorico de Basto, Marco de Canaveses e Resende.

Mais deliberou a Câmara, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.-----











----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de fevereiro de 2022.----------- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS - Deliberação n.º 100/2022 -Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara - Requerente: Grupo de Amigos da Biblioteca e do Museu Municipal de Amarante - (Registo n.º 4111/2022/02/17).--------- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de fevereiro de 2022.---------- URBANISMO - Deliberação n.º 101/2022 - Pedido de redução do pagamento das taxas devidas - Requerente: José Alberto Machado Pinto -Local: Rua 31 de Janeiro, União das Frequesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Proc. n.º 3/2022 OP-OVP.---------- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, em 80% sobre o montante total de 441,93€, devendo o requerente pagar o montante de 88,39€ (oitenta e oito euros e trinta e nove cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 18 de fevereiro de 2022, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.---------- URBANISMO - Deliberação n.º 102/2022 - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta de Freguesia de Salvador do Monte – Local: Rua D. Amália Mota, 196, Salvador do Monte - Proc. n.º 25/2022 URB-EXP.------------ A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 25 de fevereiro de 2022.---------- URBANISMO - Deliberação n.º 103/2022 - Pedido de redução do pagamento das taxas devidas - Requerente: Alexandrina Maria Rodrigues Machado - Local: Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - Proc. n.º 5/2020 OP-OVP.---------- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução do pagamento das taxas devidas pela operação urbanística, em 80% sobre o montante total de 461,30€, devendo o requerente pagar o montante de 115,33€ (cento e quinze euros e trinta e três cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 23 e 24 de fevereiro de 2022, bem como, da proposta



